



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

PROJETO DE LEI Nº 108/98, DE 01 DE JUNHO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 17 / 06 / 98
(7x0) 1º VOTAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 18 / 06 / 98
(7x0) 2º VOTAÇÃO.

“ABRE O ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, CRÉDITO SUPLEMENTAR
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício vigente, Crédito Suplementar de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação Orçamentária:

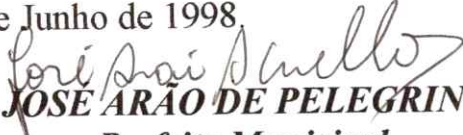
01010012-01 – 3113 = Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
01010012-01 – 3192 = Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 2.000,00
03070212-04 – 3192 = Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 500,00
03070212-04 – 4120 = Equip. Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
03080322-05 – 4110 = Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
08421882-16 – 3192 = Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 300,00
10600212-22 – 4110 = Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

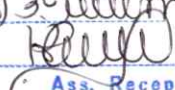
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através de redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

01010011-01 – 4110 = Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
16915751-16 – 9999 = Reserva de Contingência	R\$ 8.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, ao 01 de Junho de 1998.


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 19 / 06 / 98
(6x0) 3º VOTAÇÃO.

Ass. Recepção



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Ofício Mensagem nº 108/98, de 01 de Junho de 1998.

Senhor Presidente,

Vimos via do presente encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 108/98, que Abre O Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar que Especifica .

Na certeza de podermos contar com o apoio desta Casa de Leis, antecipamos votos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


JOSE ARAO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor,
GESION RODRIGUES COELHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Lagoa da Confusão – TO.